



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

AUTORIZAÇÃO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a contratação de assinatura de ferramenta de pesquisas de preços para auxiliar os trabalhos da Seção de Compras, por inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, nos termos estabelecidos no Termo de Referência v.4 (1670275), e ainda de acordo com as especificações do Estudo Técnico Preliminar v.2 (1632846), visando a contratação da empresa NT Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, detentora do Atestado de Exclusividade 1642721, referente à ferramenta Banco de Preços.

2. Registre-se que, segundo informações trazidas pela unidade demandante, Seção de Compras, no Despacho SECOM 1646721, a empresa NT Tecnologia e Gestão de Dados Ltda encaminhou a sua proposta de preços e cópias de notas de empenho aptas a demonstrar a prestação de idêntico serviço a outros órgãos públicos. Como informação suplementar, ressalte-se a inclusão dos documentos 1646262 e 1646264, que sustentam a autenticidade da ferramenta Banco de Preços, objeto da contratação em tela. Nessa esteira, juntou-se o Mapa Comparativo de Preços (1642856).

3. Na sequência, o processo foi encaminhado aos setores competentes da Secretaria de Orçamento e Finanças, dos quais se obteve a classificação da despesa e a declaração da disponibilidade orçamentária para a contratação, conforme Despachos SCONT 1642879 e SEPOR 1643126.

4. Assim, com fundamento nas manifestações precedentes, esta Secretaria aprovou o Termo de Referência e o Mapa Comparativo de Preços retromencionados, bem como submeteu os autos à Assessoria Jurídica (AJU), para exame da viabilidade da contratação por inexigibilidade, nos termos do documento de aprovação 1647417.

5. A Assessoria Jurídica, por sua vez, embora tenha se manifestado pela viabilidade da contratação por inexigibilidade, identificou a necessidade de alguns saneamentos na instrução processual, o que foi atendido com a juntada ao autos das versões finais do Termo de Referência v.4 (doc. SEI 1670275) e da Minuta de Contrato n. 37/2023 (doc. SEI 1670337), sendo que as demais recomendações serão satisfeitas nesse ato e outras antes da assinatura do contrato.

6. Por oportuno, considerando a regularidade formal e procedimental da instrução deste processo à Lei n. 14.133/2021 e à Instrução Normativa CNJ n. 89/2022, consoante análise anteriormente declinada pela Seção de Elaboração de Editais através do doc. SEI 1641509 e ajustes promovidos em razão das recomendações exaradas pela AJU, com embasamento na Portaria DG nº 290/2022 (doc. SEI 1425909), aprovo o Termo de Referência v.4 (1670275).

8. Registre-se a realização de nova conferência da regularidade fiscal e trabalhista da empresa NT Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, conforme certidão SICAF juntada sob o n. 1670366.

9. Ante o exposto, considerando que foram observados todos os procedimentos indispensáveis e possíveis para a instrução do processo, com fulcro no art. 74, caput, da Lei n. 14.133/2021 e art. 1º, inciso IV, alínea b da Portaria Diretoria-Geral n. 290/2022, **declaro a inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 9.635,00 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**, para contratar a empresa NT Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., com vistas à assinatura de ferramenta de pesquisas de preços para auxiliar os trabalhos da Seção de Compras do Conselho Nacional de Justiça.

10. Desse modo, encaminhem-se os autos:

i) à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para emissão da nota de empenho;

ii) à Comissão Permanente de Contratação (CPC), para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação sob o n. 44/2023, como contratação sem disputa, no Portal Nacional de

Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada;

iii) À Seção de Compras para prestar informação a cerca de gestor e gestor substituto para o contrato a ser firmado;

iv) à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para medidas afetas à formalização de contrato e demais atos cabíveis.

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**,
SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 27/09/2023, às 16:55, conforme art.
1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador
1670434 e o código CRC **5915ECB3**.